

Boletim de Serviço Extraordinário

Nº 06, 20 de janeiro de 2023.

**Hospital de Doenças
Tropicais - UFT**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS (HDT-UFT)
Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530
Araguaína-TO | Telefone: (63) 3413-8662 | www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente

ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR

Superintendente do HDT-UFT

MISSAEL ARAUJO DE LIMA

Gerente Administrativo do HDT-UFT

HILARIO FABIO ARAUJO NUNES

Gerente de Atenção à Saúde do HDT-UFT

DANIELLE PEREIRA BARROS

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	4
RESOLUÇÕES	4
Resolução - Sei nº 109, de 20 de janeiro de 2023	4
Resolução - Sei nº 110, de 20 de janeiro de 2023	4
Resolução - Sei nº 111, de 20 de janeiro de 2023	5
Resolução - Sei nº 112, de 20 de janeiro de 2023	5
Resolução - Sei nº 113, de 20 de janeiro de 2023	6
Resolução - Sei nº 114, de 20 de janeiro de 2023	6
SUPERINTENDÊNCIA	7
PROCESSO SELETIVO	7
Portaria - SEi nº 03, de 20 de janeiro de 2023	7
Portaria - Sei nº 04, de 20 de janeiro de 2023	7
Portaria - Sei nº 05, de 20 de janeiro de 2023	8
Portaria - Sei nº 06, de 20 de janeiro de 2023	9
Portaria - Sei nº 07, de 20 de janeiro de 2023	9
Portaria - Sei nº 08, de 20 de janeiro de 2023	10
EDITAL - SEI Nº 01/2023/2023	11
Edital de Convocação para Eleição dos Representantes dos Empregados do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas - 2023/2024	11
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	14
RECOMPOSIÇÃO	14
Portaria - Sei nº 19, de 20 de janeiro de 2023	14
Portaria - Sei nº 21, de 20 de janeiro de 2023	15
Portaria - Sei nº 22, de 20 de janeiro de 2023	16
CONSTITUIÇÃO.....	17
Portaria - Sei nº 20, de 20 de janeiro de 2023	17
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	19
DESIGNAÇÃO	19
Portaria - Sei nº 06, de 19 de janeiro de 2023	19
Portaria - Sei nº 08, de 20 de janeiro de 2023	19
EXONERAÇÃO.....	19
Portaria-Sei nº 07, de 20 de janeiro de 2023	19

Nº 6, sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

COLEGIADO EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

Resolução - Sei nº 109, de 20 de janeiro de 2023

O Colegiado Executivo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno publicado no Boletim de Serviço da Ebserh nº 293, de 03/07/2017, aprovado pela Resolução da Diretoria Executiva nº 221, de 11 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Indicar o candidato RAFAEL COELHO NOLETO para a função de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados, junto ao Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), conforme publicado pela Portaria-SEI 03/2023 (27119260), Boletim de Serviço Nº 05 27128184.

Parágrafo único. Aprovação realizada na sala de reuniões do Complexo Administrativo em Araguaína - Tocantins, na sua 2ª reunião ordinária, realizada no dia 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente do Colegiado Executivo do HDT-UFT

MISSAEL ARAÚJO DE LIMA
Gerente Administrativo - GAD

HILÁRIO FÁBIO ARAÚJO NUNES
Gerente de Atenção à Saúde - GAS

PATRICIA ALVES DE MENDONÇA CAVALVANTE
Gerente de Ensino e Pesquisa Substituta – GEP

Resolução - Sei nº 110, de 20 de janeiro de 2023

O Colegiado Executivo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno publicado no Boletim de Serviço da Ebserh nº 293, de 03/07/2017, aprovado pela Resolução da Diretoria Executiva nº 221, de 11 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia fixa, para atender às necessidades do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência (26799404), conforme Processo nº 23761.004055/2022-04.

Parágrafo único. Aprovação realizada na sala de Reuniões do Complexo Administrativo em Araguaína - Tocantins, na sua 2ª reunião ordinária, realizada no dia 19 de Janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução-SEI entra em vigor na data de sua publicação

ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente do Colegiado Executivo do HDT-UFT

Resolução - Sei nº 111, de 20 de janeiro de 2023

O Colegiado Executivo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno publicado no Boletim de Serviço da Ebserh nº 293, de 03/07/2017, aprovado pela Resolução da Diretoria Executiva nº 221, de 11 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de exames de anatomia patológica e citopatologia, para atender às necessidades do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), conforme as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência (26782615), conforme Processo nº 23761.002431/2022-18.

Parágrafo único. Aprovação realizada na sala de Reuniões do Complexo Administrativo em Araguaína - Tocantins, na sua 2ª reunião ordinária, realizada no dia 19 de Janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente do Colegiado Executivo do HDT-UFT

Resolução - Sei nº 112, de 20 de janeiro de 2023

O Colegiado Executivo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno publicado no Boletim de Serviço da Ebserh nº 293, de 03/07/2017, aprovado pela Resolução da Diretoria Executiva nº 221, de 11 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar realização de jornada especial de trabalho (12X36), dos profissionais de enfermagem (Enfermeiros e Técnica em Enfermagem) lotados neste HU, conforme Formulários (26969271), (26969416), (26971000) e (26971113) no Processo nº 23761.000273/2023-42.

Parágrafo único. Aprovação realizada na sala de reuniões do complexo administrativo, em Araguaína - Tocantins, na sua 2ª reunião ordinária, realizada no dia 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente do Colegiado Executivo do HDT-UFT

Resolução - Sei nº 113, de 20 de janeiro de 2023

O Colegiado Executivo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno publicado no Boletim de Serviço da Ebserh nº 293, de 03/07/2017, aprovado pela Resolução da Diretoria Executiva nº 221, de 11 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar realização de jornada especial de trabalho (12X36), da profissional de enfermagem (Enfermeira), lotada neste HU, conforme Formulário (27005914) no Processo nº 23761.001035/2022-73.

Parágrafo único. Aprovação realizada na sala de reuniões do complexo administrativo, em Araguaína - Tocantins, na sua 2ª reunião ordinária, realizada no dia 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Presidente do Colegiado Executivo do HDT-UFT

Resolução - Sei nº 114, de 20 de janeiro de 2023

O Colegiado Executivo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno publicado no Boletim de Serviço da Ebserh nº 293, de 03/07/2017, aprovado pela Resolução da Diretoria Executiva nº 221, de 11 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Indicar a candidata ROSEMAURA BENTO DE OLIVEIRA SILVA para a função de Chefe do Setor de Cuidados Especializados, junto à Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), conforme publicado pela Portaria - SEI 03/2023 (27118963), Boletim de serviço nº 05 (27128503).

Parágrafo único. Aprovação realizada na sala de reuniões do Complexo Administrativo em Araguaína - Tocantins, na sua 2ª reunião ordinária, realizada no dia 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Presidente do Colegiado Executivo do HDT-UFT

MISSAEL ARAÚJO DE LIMA

Gerente Administrativo - GAD

HILÁRIO FÁBIO ARAÚJO NUNES

Gerente de Atenção à Saúde - GAS

PATRICIA ALVES DE MENDONÇA CAVALVANTE

Gerente de Ensino e Pesquisa Substituta - GEP

SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSO SELETIVO

Portaria - SEI nº 03, de 20 de janeiro de 2023

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais(HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 12, de 15 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 985, de 15 de janeiro de 2021 e no Diário Oficial da União no dia 18 de janeiro de 2021; no exercício da delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019; e na aplicação das disposições da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, resolve:

Art. 1º Designar **Comissão de Seleção** para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para a função de **Chefe do Setor de Contratualização e Regulação**, junto a Superintendência, do Hospital de Doenças Tropicais - HDT-UFT, filial Ebserh.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	Matrícula
Antonio Oliveira dos Santos Júnior	Superintendente	222****
Hilário Fabio Araújo Nunes	Gerente de Atenção à Saúde	226****
Missael Araújo de Lima	Gerente Administrativo	258****
Danielle Pereira Barros	Gerente de Ensino e Pesquisa	200****
Josean Pereira de Sousa	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	152****

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Oliveira dos Santos Junior

Portaria - Sei nº 04, de 20 de janeiro de 2023

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais(HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 12, de 15 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 985, de 15 de janeiro de 2021 e no Diário Oficial da União no dia 18 de janeiro de 2021; no exercício da delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019; e na aplicação das disposições da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, resolve:

Art. 1º Designar **Comissão de Seleção** para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para a função de **Chefe do Setor de Infraestrutura Física**, junto a Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, do Hospital de Doenças Tropicais - HDT-UFT, filial Ebserh.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	Matrícula
Missael Araújo de Lima	Gerente Administrativo	258****
Josean Pereira de Sousa	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	152****
Nadja de Paula Barros de Sousa	Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	206****
Patrícia Alves de Mendonça Cavalcante	Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação	109****
Rossine Ambrosio Alves	Chefe do Setor de Governança e Estratégia	232****

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Oliveira dos Santos Junior

Portaria - Sei nº 05, de 20 de janeiro de 2023

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais(HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 12, de 15 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 985, de 15 de janeiro de 2021 e no Diário Oficial da União no dia 18 de janeiro de 2021; no exercício da delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019; e na aplicação das disposições da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, resolve:

Art. 1º Designar **Comissão de Seleção** para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para a função de **Chefe do Setor de Engenharia Clínica**, junto a Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, do Hospital de Doenças Tropicais - HDT-UFT, filial Ebserh.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	Matrícula
Missael Araújo de Lima	Gerente Administrativo	258****
Josean Pereira de Sousa	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	152****
Nadja de Paula Barros de Sousa	Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	206****
Patrícia Alves de Mendonça Cavalcante	Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação	109****
Rossine Ambrosio Alves	Chefe do Setor de Governança e Estratégia	232****

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Oliveira dos Santos Junior

Portaria - Sei nº 06, de 20 de janeiro de 2023

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais(HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 12, de 15 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 985, de 15 de janeiro de 2021 e no Diário Oficial da União no dia 18 de janeiro de 2021; no exercício da delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019; e na aplicação das disposições da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, resolve:

Art. 1º Designar **Comissão de Seleção** para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para a função de **Chefe da Unidade de Serviços Gerais**, junto a Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, do Hospital de Doenças Tropicais - HDT-UFT, filial Ebserh.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	Matrícula
Missael Araújo de Lima	Gerente Administrativo	258****
Josean Pereira de Sousa	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	152****
Nadja de Paula Barros de Sousa	Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	206****
Patrícia Alves de Mendonça Cavalcante	Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação	109****
Rossine Ambrosio Alves	Chefe do Setor de Governança e Estratégia	232****

Antonio Oliveira dos Santos Junior

Portaria - Sei nº 07, de 20 de janeiro de 2023

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais(HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 12, de 15 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 985, de 15 de janeiro de 2021 e no Diário Oficial da União no dia 18 de janeiro de 2021; no exercício da delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019; e na aplicação das disposições da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, resolve:

Art. 1º Designar **Comissão de Seleção** para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para a função de **Chefe da Unidade de Patrimônio**, junto ao Setor de Administração, da Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa, do Hospital de Doenças Tropicais - HDT-UFT, filial Ebserh.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	Matrícula
Missael Araújo de Lima	Gerente Administrativo	258****
Josean Pereira de Sousa	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	152****
Pedro Alves Junior Bezerra	Chefe da Divisão de Administração e Finanças	153****
Jannine Castelo Branco Gomes	Chefe do Setor de Administração	240****
Rossine Ambrosio Alves	Chefe do Setor de Governança e Estratégia	232****

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Oliveira dos Santos Junior

Portaria - Sei nº 08, de 20 de janeiro de 2023

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais(HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 12, de 15 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 985, de 15 de janeiro de 2021 e no Diário Oficial da União no dia 18 de janeiro de 2021; no exercício da delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019; e na aplicação das disposições da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, resolve:

Art. 1º Designar **Comissão de Seleção** para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para a função de **Chefe de Divisão de Enfermagem**, junto a Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital de Doenças Tropicais - HDT-UFT, filial Ebserh.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	Matrícula
Antonio Oliveira dos Santos Júnior	Superintendente	222****
Hilário Fabio Araújo Nunes	Gerente de Atenção à Saúde	226****
Missael Araújo de Lima	Gerente Administrativo	258****
Danielle Pereira Barros	Gerente de Ensino e Pesquisa	200****
Josean Pereira de Sousa	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	152****

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Oliveira dos Santos Junior

EDITAL - SEI Nº 01/2023/2023

Edital de Convocação para Eleição dos Representantes dos Empregados do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas - 2023/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS DO COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - 2023/2024	Nº 01 - 2023
	Revisão: 00
	HDT-UFT/Ebserh

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública a convocação para a realização de eleições para Representantes dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins – HDT-UFT/EBSERH, na forma deste Edital:

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo eleitoral será realizado na forma deste Edital e de acordo com o Regulamento Eleitoral e Portaria nº 10 de 26/02/2015, disponíveis na *intranet* na área de Gestão de Pessoas e site do HDT-UFT/EBSERH.

1.2 O processo eleitoral destina-se a seleção de 01 (um) candidato de nível superior para o provimento de 01 (uma) vaga como titular de nível superior; 01 (um) candidato de nível médio para o provimento de 01 (uma) vaga como titular de nível médio e 01 (um) candidato de nível técnico para o provimento de 01 (uma) vaga como titular de nível técnico, de Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, do HDT-UFT, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, com mandato de 1 (um) ano, com direito a uma única recondução por igual período.

1.3 O processo eleitoral será disciplinado, conduzido e fiscalizado pelos atuais membros do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, exceto aqueles que estejam participando do processo eleitoral 2023/2024 como candidatos, em conjunto com a Divisão de Gestão de Pessoas.

1.4 O processo eleitoral será realizado conforme as etapas e prazos constantes no cronograma ANEXO ÚNICO deste edital.

2- DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 A inscrição dos candidatos a Representantes dos Empregados no Comitê será realizada pelo link: <https://forms.office.com/r/YyYYJdqLV1>, conforme cronograma ANEXO ÚNICO deste edital, não sendo permitida a inscrição de candidatos em duplicidade.

2.2 Somente poderão se inscrever como candidatos aos cargos de Representantes dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, os empregados públicos **EFETIVOS** ocupantes de cargo de nível superior, médio ou técnico, lotados no HDT-UFT, na data de publicação do Edital de Convocação, conforme cadastro funcional, que preencham os requisitos estabelecidos no item 3 deste Edital e que atendam ao disposto nos artigos. 9º e 10 do Regulamento Eleitoral.

2.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato receberá um e-mail, comprovando a efetivação da candidatura.

2.4 Após a homologação das candidaturas, será divulgada a relação preliminar dos candidatos concorrentes a eleição de Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do HDT-UFT.

3- DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

3.1 São elegíveis a Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, do HDT-UFT, os empregados públicos **EFETIVOS** ativos da Empresa, lotados no HDT-UFT, na data de publicação do Edital de Convocação, conforme cadastro funcional.

3.2 São inelegíveis a Representante dos Empregados no Comitê do HDT-UFT, os empregados:

- a) que não atendam ao disposto no item 3.1 deste Edital (art. 9º do Regulamento Eleitoral da Ebserh);
- b) que estejam no período de experiência ou estágio probatório;
- c) que estão arrolados em processo de apuração de responsabilidade disciplinar e civil com decisão em primeira instância de suspensão ou rescisão do contrato de trabalho, salvo se houver recurso com efeito suspensivo;
- d) que se encontram na situação de inadimplência com a EBSERH em decorrência de responsabilidade civil já imputada;

4- DAS HOMOLOGAÇÕES DAS CANDIDATURAS

4.1 Findo o prazo de verificação, validação e homologação das candidaturas, será divulgado nos meios de comunicação interna do HDT-UFT (Site institucional, intranet, e-mail e murais), a relação dos candidatos à eleição de Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do HDT-UFT.

5- DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

5.1 As eleições serão realizadas nos **dias 6 e 7 de fevereiro de 2023**. A votação será eletrônica, através de formulário a ser disponibilizado a partir do dia **6 de fevereiro de 2023**.

5.2 A votação será encerrada às 18:00 horas do dia **7 de fevereiro de 2023**. A partir desse horário o formulário eletrônico não estará disponível para computar votos.

5.3 O voto será pessoal, direto, intransferível, secreto e facultativo.

5.4 Cada eleitor poderá votar uma única vez, devendo registrar sua identificação pessoal no formulário eletrônico de votação.

5.5 Somente poderão votar os empregados efetivos ocupantes de cargo de nível superior, médio ou técnico, lotados no HDT-UFT, na data de publicação do Edital de Convocação, conforme cadastro funcional.

5.6 As chefias cedidas ao HDT-UFT poderão votar nos candidatos que possuem o mesmo nível funcional do seu cargo ocupado no órgão de origem.

5.7 A votação garantirá a opção de voto em branco de acordo com Regulamento Eleitoral.

6- DA APURAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Após o encerramento do período de votação, a apuração dos votos será realizada na data e horário previstos no cronograma Anexo Único deste Edital.

6.2 O Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas e a Divisão de Gestão de Pessoas garantirão ampla divulgação, por meio dos veículos internos de comunicação do HDT-UFT, da data, hora e local de apuração dos votos.

6.3 Caso haja interesse, cada candidato ou empregado poderá fiscalizar diretamente a apuração dos votos, não cabendo procuração a terceiros.

6.4 Os candidatos ou empregados deverão estar devidamente identificados durante a apuração dos votos e pautar-se no respeito, ética e obediência às normas que regem o processo eleitoral.

6.5 Assumirão a condição de membro titular e suplente, os candidatos respectivamente mais votados, excluídos os votos em branco e nulos.

6.6 Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na EBSERH, permanecendo o empate, assumirá o de maior idade, conforme cadastro funcional.

6.7 Concluídos os trabalhos de apuração dos votos, o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas lavrará ata de encerramento da apuração e fará a divulgação do resultado preliminar da eleição.

7. DOS RECURSOS

7.1 Após a divulgação do resultado preliminar será disponibilizado prazo de 01(um) dia para manifestação de recurso por parte dos candidatos inscritos;

7.2 Para serem admitidos, os recursos devem manter relação com os atos resultantes deste processo eleitoral, ser pleiteado por candidato participante do processo e ser tempestivo, ou seja, entregue dentro do prazo estabelecido no anexo único deste Edital;

7.3 Os recursos deverão ser formalizados por escrito e encaminhados no e-mail: divgp.hdt-uft@ebserh.gov.br e será analisado pelo Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas;

7.4 A resposta ao recurso será enviada para o e-mail do candidato recorrente;

7.5 Após a análise dos recursos será publicado o resultado final da eleição conforme cronograma estabelecido no anexo único deste edital.

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Serão utilizados os meios de comunicação interna do HDT-UFT (Site institucional, intranet, e-mail e murais) para a convocação das eleições, divulgação dos candidatos e dos demais documentos e temas afetos ao processo eleitoral, inclusive dos resultados da eleição.

8.2 Como encerramento do processo eleitoral, a Divisão de Gestão de Pessoas manterá arquivada no HDT-UFT pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses após a divulgação do resultado final da eleição, toda a documentação utilizada e constituída para o processo eleitoral.

8.3 Em caso de não ter candidato inscrito para as vagas de Representante dos Empregados no Comitê, o cargo ficará vago durante a vigência do mandato.

8.4 Em caso de óbito, desistência ou impedimento de um dos representantes, titular ou suplente, este representante será substituído pelo candidato que tiver obtido a votação imediatamente inferior, aplicando-se novamente a regra quantas vezes se fizer necessária até completar o mandato.

8.5 Os casos omissos neste edital e seus anexos serão decididos pelo Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas HDT-UFT.

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DO CPDP GESTÃO 2023/2024

ATO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrição dos candidatos	23/01/2023 a 27/01/2023	-	Pelo link: https://forms.office.com/r/YyYYJdqLV1
Divulgação dos Candidatos Inscritos	30/01/2023	-	Site do HDT-UFT, Intranet, e-mail e murais.
Votação	06/02/2023 a 07/02/2023	-	Pelo link a ser divulgado nos dias da eleição
Apuração dos votos	08/02/2023	09h00min às 11h00min	DIVGP
Divulgação do Resultado Preliminar	08/02/2023	-	Site do HDT-UFT, Intranet, e-mail e murais.
Recurso	09/02/2023	Até às 18h00min	Enviar pelo e-mail: divgp.hdt- uft@ebserh.gov.br
Análise do recurso	10/02/2023		DIVGP
Divulgação do Resultado Final	13/02/2023	-	Site do HDT-UFT, Intranet, e-mail e murais.

Josean Pereira de Sousa

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
RECOMPOSIÇÃO
Portaria - Sei nº 19, de 20 de janeiro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Recompôr a equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 05/2019, cujo objeto consiste na aquisição de link de dados com taxa superior a 300 (trezentos) megas, para atender as necessidades do Hospital de Doenças Tropicais HDT-UFT, e que tem como contratada a empresa ARANET COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.503.823/0001-04, e instituir os profissionais relacionados abaixo para exercerem as funções:

- I. Weiner Soares de Lima, Gestor, matrícula Siape nº 115****;
- II. Josenilton Tocantins Silva, Gestor Substituto, matrícula Siape nº 228****;
- III. Norton David Gomes da Silva, Fiscal Técnico, matrícula Siape nº 327****;
- IV. Izaquiel da Silva Brito, Fiscal Técnico Substituto, matrícula Siape nº 325****;

- V. Sabryna Araujo Malta Barbosa, Fiscal Administrativa, matrícula Siape nº 323****;
- VI. Moyses Candido Moraes Borges, Fiscal Administrativo Substituto, matrícula Siape nº 215****;
- VII. Norton David Gomes da Silva, Fiscal Requisitante, matrícula Siape nº 327****;
- VIII. Izaquiel da Silva Brito, Fiscal Requisitante Substituto, matrícula Siape nº 325****.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e aos fiscais do contrato conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no contrato, proposta, ato convocatório, projetos etc.

Art. 3º Caberá ainda, a esses servidores, observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução de contratos, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.

Missael Araújo de Lima

Portaria - Sei nº 21, de 20 de janeiro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Recompôr a equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 09/2020, cujo objeto consiste na contratação de serviços continuados de impressão corporativa (outsourcing de impressão), para atender as necessidades do Hospital de Doenças Tropicais HDT-UFT, e que tem como contratada a empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.799.539/0001-35, e instituir os profissionais relacionados abaixo para exercerem as funções:

- I. Weiner Soares de Lima, Gestor, matrícula Siape nº 115****;
- II. Josenilton Tocantins Silva, Gestor Substituto, matrícula Siape nº 228****;
- III. Norton David Gomes da Silva, Fiscal Técnico, matrícula Siape nº 327****;
- IV. Izaquiel da Silva Brito, Fiscal Técnico Substituto, matrícula Siape nº 325****;
- V. Sabryna Araujo Malta Barbosa, Fiscal Administrativa, matrícula Siape nº 323****;
- VI. Moyses Candido Moraes Borges, Fiscal Administrativo Substituto, matrícula Siape nº 215****;
- VII. Norton David Gomes da Silva, Fiscal Requisitante, matrícula Siape nº 327****;
- VIII. Izaquiel da Silva Brito, Fiscal Requisitante Substituto, matrícula Siape nº 325****.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e aos fiscais do contrato conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no contrato, proposta, ato convocatório, projetos etc.

Art. 3º Caberá ainda, a esses servidores, observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução de contratos, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.

Art. 4º Eventuais ocorrências envolvendo o contrato, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HDT-UFT/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Para os casos em que couber e for necessária a celebração de termo aditivo, deverão ser protocolados na Unidade de Contratos, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do fim da vigência do contrato, para análise e decisão da autoridade competente:

- a) Solicitação do fornecedor, devidamente justificada;
- b) Parecer do representante do HDT-UFT/Ebserh.

Art. 6º Caberá ao representante do HDT-UFT/Ebserh informar ao fornecedor, por escrito e em tempo hábil sobre a antecedência com que deverá ser protocolada qualquer solicitação de aditamento ou prorrogação.

Art. 7º Os casos de repactuação de preços deverão ser solicitados pelo fornecedor e, com o parecer do representante, protocolados na Unidade de Contratos do HDT-UFT/Ebserh, antes da emissão de qualquer fatura com novos preços.

Art. 8º Esta Portaria-SEI entra em vigor a contar da sua assinatura.

Missael Araújo de Lima

Portaria - Sei nº 22, de 20 de janeiro de 2023.

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Recompôr a equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 08/2020, cujo objeto consiste na prestação de Serviços de Manutenção do Sistema de Gestão de Saúde MV2000, para atender as necessidades do Hospital de Doenças Tropicais HDT-UFT, e que tem como contratada a empresa MV SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.879.544/0001-20, e instituir os profissionais relacionados abaixo para exercerem as funções:

- I. Weiner Soares de Lima, Gestor, matrícula Siape nº 115****;
- II. Josenilton Tocantins Silva, Gestor Substituto, matrícula Siape nº 228****;
- III. Norton David Gomes da Silva, Fiscal Técnico, matrícula Siape nº 327****;
- IV. Izaquiel da Silva Brito, Fiscal Técnico Substituto, matrícula Siape nº 325****;
- V. Sabryna Araujo Malta Barbosa, Fiscal Administrativa, matrícula Siape nº 323****;
- VI. Moyses Candido Moraes Borges, Fiscal Administrativo Substituto, matrícula Siape nº 215****;
- VII. Norton David Gomes da Silva, Fiscal Requisitante, matrícula Siape nº 327****;
- VIII. Izaquiel da Silva Brito, Fiscal Requisitante Substituto, matrícula Siape nº 325****.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e aos fiscais do contrato conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no contrato, proposta, ato convocatório, projetos etc.

Art. 3º Caberá ainda, a esses servidores, observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução de contratos, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.

Art. 4º Eventuais ocorrências envolvendo o contrato, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HDT-UFT/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Para os casos em que couber e for necessária a celebração de termo aditivo, deverão ser protocolados na Unidade de Contratos, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do fim da vigência do contrato, para análise e decisão da autoridade competente:

- a) Solicitação do fornecedor, devidamente justificada;
- b) Parecer do representante do HDT-UFT/Ebserh.

Art. 6º Caberá ao representante do HDT-UFT/Ebserh informar ao fornecedor, por escrito e em tempo hábil sobre a antecedência com que deverá ser protocolada qualquer solicitação de aditamento ou prorrogação.

Art. 7º Os casos de repactuação de preços deverão ser solicitados pelo fornecedor e, com o parecer do representante, protocolados na Unidade de Contratos do HDT-UFT/Ebserh, antes da emissão de qualquer fatura com novos preços.

Art. 8º Esta Portaria-SEI entra em vigor a contar da sua assinatura.

Missael Araújo de Lima

CONSTITUIÇÃO

Portaria - Sei nº 20, de 20 de janeiro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Gerenciamento Integrado de Manutenção Predial, para atender as necessidades do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins - HDT-UFT, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Nadja de Paula Barros de Sousa, SIAPE 206****, Coordenadora da EPC, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar;
- II. Yuri Matheus Santos Andrade, SIAPE 327****, Assistente Administrativo;

- III. Fabio Ruggelly Gama De Oliveira, SIAPE 331****, Engenheiro Civil;
- IV. William Acioli Freire De Gois, SIAPE 233****, Engenheiro Eletricista;
- V. Nelson Gonçalves Silva, SIAPE 127****, Assistente Administrativo;
- VI. Moyses Candido Moraes Borges, SIAPE 215****, Assistente Administrativo.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de até 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HDT-UFT.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsersh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Missael Araújo de Lima

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÃO

Portaria - Sei nº 06, de 19 de janeiro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar IZAQUIEL DA SILVA BRITO, matrícula Siape nº 325****, assistente administrativo, como substituto do cargo de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital durante o período de 6 a 15 de fevereiro de 2023, em virtude de férias do titular do cargo Weiner Soares de Lima Siape nº 115****.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Josean Pereira de Sousa

Portaria - Sei nº 08, de 20 de janeiro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar URIEL VILAGELIM MIRANDA, matrícula Siape nº 235****, assistente administrativo, como substituto do cargo de Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira durante o período de 23 a 27 de janeiro de 2023, em virtude de férias do titular do cargo Jefson Adriano Oliveira Carvalho, Siape: 235****.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Josean Pereira de Sousa

EXONERAÇÃO

Portaria-Sei nº 07, de 20 de janeiro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Exonerar ANA PAULA PEREIRA MINETO, Matrícula Siape nº 324****, substituta do cargo Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente, a partir de 9 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Josean Pereira de Sousa